



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"*

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao complemento de despesas com materiais de consumo da educação infantil.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	12.365.0009.2026	01 - Tesouro	142	30.000,00
<b>Total</b>					<b>30.000,00</b>

**Art. 2.º**- O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	12.361.0009.2020	01 - Tesouro	119	30.000,00
<b>Subtotal</b>					<b>30.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de agosto de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA  
Secretario Municipal de Administração e Finanças